

## PORTARIA Nº 014/2026

CONCEDE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, A SERVIDORA SRA. **ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013, e

Considerando o implemento das condições exigidas para a concessão do benefício, conforme processo nº 008/2026.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a servidora Sra. **ALISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA** Matrícula 2424, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, em conformidade com o art. 39, § 6º da Lei 917/2013, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pelas EC41/2003 e Lei n. 917/2013, com proventos proporcionais pela média.

**Art. 2º** - O reajuste do benefício será de acordo com o § 8º artigo 40º da Constituição Federal, conforme redação EC nº. 41/2003.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul (MS), em 08 de junho de 2026.

**Maristela Fraga Domingues,**  
Diretora Presidente

**Mariza Schultz,**  
Diretora Secretária e de Benefícios



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS  
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CHAPADÃO DO SUL - MS

## **PORTARIA DE RETIFICAÇÃO Nº 001/2026**

*RETIFICA A PORTARIA N. 014/2026, QUE DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE A SERVIDORA SRA. **ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Diretora Presidente do IPMCS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 917/2013,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retificar a Portaria n. 014, de 08 de junho de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul, nº 4070, na data de 08 de junho de 2026, para que passe a constar:

**Onde se lê:** “Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a servidora Sra. **ALISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA** Matrícula 2424, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, em conformidade com o art. 39, § 6º da Lei 917/2013, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pelas EC41/2003 e Lei n. 917/2013, com proventos proporcionais pela média”.

**Leia-se:** “Art. 1º - **Art. 1º** - Conceder benefício previdenciário de **APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, a servidora Sra. **ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA** Matrícula 2424, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais II, do quadro de servidores efetivos do Município de Chapadão do Sul/MS, em conformidade com o art. 39, § 6º da Lei 917/2013, com fundamento no Art. 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação conferida pelas EC41/2003 e Lei n. 917/2013, com proventos proporcionais pela média.”

**Art. 2º.** Ratificam-se os demais termos da Portaria n. 014/2026.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 08/06/2026.

Chapadão do Sul – MS, 15 de junho de 2026.

Maristela Fraga Domingues  
Diretora Presidente